



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Transportes
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	Transportes
Secretário(a)	Francieli Lopes Nunes
Servidor responsável	Francieli Lopes Nunes
E-mail	<i>sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br</i>
Telefone	3670 -1800

A demanda não está prevista no plano anual de contratações .

Objeto: Aquisição de baterias 60 AH de primeira linha selada e livre de manutenção com garantia mínima de 12 meses, para veículos GOL IMH9957 E TOYOTA IIR3530, bateria 100 AH de primeira linha selada e livre de manutenção com garantia mínima de 12 meses, para TRATOR VALTRA BL77 bateria 150 AH de primeira linha selada livre de manutenção com garantia mínima de 12 meses, para CAÇAMBA IRS0326 através de dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: Em anexo.

Estimativa preliminar do valor : 3.643,22 (R\$) .

Expectativa da contratação: 15 dias .

Justificativa: Justifica-se a aquisição de baterias destinadas à manutenção e funcionamento dos veículos pertencentes a frota da secretaria.

A compra se faz necessária devido ao desgaste natural das baterias atualmente utilizadas, as quais apresentam falhas no funcionamento e comprometem a partida e o desempenho dos veículos. Tal situação pode ocasionar demora do deslocamento dos servidores aos locais de trabalho no interior, interrupções nos serviços prestados à população especialmente nas atividades de manutenção de estradas, transporte e demais serviços essenciais realizados pela secretaria de transporte e agricultura.

Considerando que os veículos e equipamentos são utilizados diariamente para atender às demandas do município, é indispensável que estejam em plenas condições de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos evitando paralisação da frota dos serviços prestados, através de dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

Forma de contratação sugerida: dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 , art 75, inciso II .

Dotação serviços de terceiros :2061 . 3.3.90.39.00.00.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

Franciéli Lopes Nunes

Amaral Ferrador 09 de Março de 2026

Secretária de Transportes

